



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6963

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.143,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 94 00	57	3.145,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	165	20.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	225	50.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 14 00	269	3.998,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	272	30.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 16 00	282	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	298	100.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	360	20.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	366	40.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	371	5.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	431	20.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	436	40.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	440	10.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 94 00	452	10.000,00

Total: 355.143,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	55	3.145,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	164	20.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	224	50.000,00
02 08 01 10 122 0012 2258	3 3 90 39 00	278	30.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	280	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	296	100.000,00
02 08 01 10 301 0012 2261	3 3 90 30 00	335	999,00
02 08 01 10 301 0012 2261	3 3 90 39 00	336	999,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	357	20.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	365	40.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	369	5.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 36 00	404	2.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	413	10.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 36 00	414	10.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	415	5.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	428	20.000,00

